



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pará.

**Objeto/serviços:** Contratação de empresa de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria prática, envolvendo a preparação, organização, análise, orientação, treinamento e acompanhamento dos processos de contratações públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia sob a vigência da Lei 14.133/21.

**Área Requisitante:**

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Secretaria de Administração e Departamento de Compras e Licitações

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o advento da Lei Federal nº. 14.133/21 e a real necessidade de adequação dos processos licitatórios do Município de Santana do Araguaia, a qual conta atualmente com aproximadamente mais de mil licitações distribuídas nas modalidades entre Pregão eletrônico, Concorrência, Tomada de preço, Carta Convite, Inexigibilidades e Dispensas, todas realizadas com fundamento na lei 8.666/93.

Em razão disso, e da efetiva aplicação prática e obrigatória da lei percebeu-se que no organograma da pasta administrativa não há servidor que se sinta seguro o suficiente para realizar a efetivação da transição entre a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 14.133/21, ainda que se encontre devidamente treinado/capacitado.

Por isso, faz-se necessário a contratação dos serviços de assessoria e consultoria práticos ora avençados em linhas acima, para caminhar lado a lado dos ordenadores de despesas, da equipe de trabalho e do Departamento Jurídico que movimenta todo o sistema de compras públicas municipal.

Em proêmio é importante relatar que a nova lei de licitação, dentre várias alterações propostas, mudou a fase interna ao acrescentar vários documentos com o intuito de validar a realização de gastos públicos em consonância com o planejamento prévio. Para tanto, tornaram-se exigíveis os documentos: a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Estudo Técnico Preliminar (ETP) e c) Análise de Risco – Matriz de risco, dentre outros. Tais documentos deverão ser anexados ao processo licitatório, fazendo-se necessário sua formulação em estrito atendimento a Lei 14.133/21, conforme a regulamentação interna feita pelo Órgão.

Assim, não basta que a assessoria e a consultoria tenham conhecimento sobre as alterações trazidas pelo novo ordenamento, pois o corpo jurídico do Município também o sabe. A questão, é a efetiva operacionalização, ou seja, a prática em si da utilização dos instrumentos trazidos pela nova lei que exige muito mais do que apenas conhecimento da exegese, mas também conhecimentos dos fluxos de processos administrativos, sejam eles: pré-licitatórios ( fase interna), ( fase externa) e execução (fase contratual), fiscalização dos contratos, recebimentos e ateste das notas fiscais, por parte



dos fiscais e gestores contratuais, bem como, o seu gerenciamento, especialmente porque se fará necessário adequar as minutas editalícias e contratuais.

Por isso, entende-se que com a contratação de uma assessoria e consultoria especializada nesses fluxos processuais será de grande valia e receberá nova carga de dinamismo, padronização dos procedimentos o que levará a agilidade dos processos, da equipe, diminuindo a sobrecarga de trabalho sobre o setor licitatório, Departamento de Compras e Departamento Jurídico e facilitando a conclusão das compras públicas.

### DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO AO PLANO ANUAL – (PAC)

Infelizmente ainda não há a compatibilização da referida contratação com o planejamento estratégico do PMSA, tendo em vista que é um mecanismo recente e que ainda está em formação dentro da municipalidade, bem como, em outros Municípios do Estado também.

Todavia, a contratada também será responsável pela elaboração e organização do Plano Anual de Contratações 2024-2025, juntamente com toda a equipe do Município, a fim de cumprir a legalidade e formalidade exigida pelos Portais de Transparências Públicas.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<p><b>Prestação de serviços práticos de apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação, treinamento e acompanhamento práticos dos processos de contratações públicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Santana do Araguaia/PA, conforme segue abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Regulamentação ou reformulação desta por meio de Decretos Municipais do Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços-SRP, Tratamento Diferenciado para MEI/ME/EPP nas licitações na modalidade pregão eletrônico, Dispensas, Inexigibilidades;</li><li>➤ Realização de reuniões individuais e personalizadas com os setores de Formalização da Demanda; Compras; Cotação de preços; licitações; Contabilidade; Financeiro; Departamento de execução de contratos, agentes e fiscais;</li><li>➤ Preparar e organizar a fase interna ou de</li></ul>	mês	11



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>planejamento das licitações regidas pela Lei 14.133/21;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Elaborar juntamente com a equipe o Plano Anual de Contratações Públicas 2024-2025;</li><li>➤ Prestar orientações e suporte práticos no julgamento de impugnações, recursos administrativos e respostas a pedidos de esclarecimentos nos processos da Lei 14.133/21;</li><li>➤ Serviços de implantação do pregão eletrônico, quando necessário;</li><li>➤ Acompanhar o Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de licitação e agente de contratação na realização de minutas de editais padronizados (Pregão, Concorrência) na elaboração do Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência;</li><li>➤ Orientar a equipe quanto as regulamentações e normativas relacionadas à Lei 14.133/21 sempre pautada na legislação vigente, mas principalmente as jurisprudências do Tribunal de Contas do Município do Pará, Tribunais de Contas dos Estados e Tribunais de Contas da União;</li><li>➤ Prestar assessoria e consultoria técnica PRÁTICA em todas as fases e etapas dos processos de licitação e das contratações;</li><li>➤ Disponibilizar modelos específicos, quando solicitados pela equipe ou quando verificada a necessidade, para os atos procedimentais relacionados efetividade da lei 14.133/21;</li><li>➤ Elaborar juntamente com a equipe de servidores os check-lists de documentos necessários à formalização da demanda (DFD), despachos, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), projetos básicos, dentre outros;</li><li>➤ Orientação quanto aplicação dos benefícios e tratamentos favorecidos e diferenciados para MEI/EPP/ME conforme Lei Complementar 123/2006;</li><li>➤ Assessoria e consultoria prática na inclusão de dados</li></ul>		
--	---	--	--



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>no sistema de Compras Públicas e PNCP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realizar reuniões periódicas com os setores envolvidos com o foco nas definições de ações, planejamentos a serem tomadas, seja por meio de telefone, WhatsApp, e-mail, ou vídeo conferência;</li><li>➤ Auxiliar e orientar a equipe de servidores envolvidos nas compras públicas a responder diligências do TCM-PA, TCU ou TCE;</li><li>➤ Acompanhar e orientar a fase de execução dos contratos, juntamente com o agente e o fiscal de contratos;</li><li>➤ Auxiliar e orientar o Controle Interno para as ações necessária de verificação da legalidade dos processos e procedimentos administrativos quanto a aplicação da Lei 14.133/21.</li></ul>		
--	---	--	--

**VALOR ESTIMADO DA DEMANDA:**

O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de execução contratual de 11 (onze) meses.

A precificação é decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizado por meio de outros contratos e orçamentos e propostas, de mesma natureza e equiparados objetos.

Contudo, vale ressaltar que o valor ora contratado é relativamente inferior e proporcional à assessoria e consultoria especializada no treinamento prático, na preparação, organização, análise, orientação e no acompanhamento dos processos licitatórios.

Nº	Órgão consultado e empresa contratada	Duração	Ano	Valor global
1	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA CNPJ: 01.776.009/0001-51  DENNY DA SILVA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.000.136/0001-89	12 meses	2022	R\$ 120.000,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA CNPJ: 01.613.324/0001-68  VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME CNPJ: 13.292.261/0001-74	6 meses	2023	R\$ 200.000,00



## DA SUBCONTRATAÇÃO:

A lei 14.133/21 em seu artigo 74, § 4º não permite a subcontratação para os casos de inexigibilidade de serviços técnicos especializados pautados no item III do mesmo verbete.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável       não é viável

Santana do Araguaia (PA), 23 de Janeiro de 2024.

## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE SILVA REIS

Conforme Decreto nº 2118/2024  
Função: Elaboradora do ETP

  
\_\_\_\_\_  
IAGO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 807/2023